

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 16/2023

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 358/2022 - PE 39/2022 - QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º** – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 358/2022, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 215/2021 – Processo Administrativo nº 24230/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de caminhão Pipa com motorista, combustível e manutenção, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 121/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Presidente Kennedy-ES; 13 de Março de 2023.

Portaria SEMOBH 1  
Nº 16/2023

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Kennedy-ES com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019  
Em 14 / 03 / 2023  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 86/2022

Servidor: ESShz

CERTIDÃO

Certifico que Portaria  
Nº 16

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014 De 09/05/2019

Data: 14/03/23

Servidor(a): [Assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES